



ANS

Membro Efectivo da  
EUROMIL

# Associação Nacional de Sargentos



EUROMIL  
Organização Europeia  
das Associações  
Militares

Estatuto Consultivo do  
Parlamento Europeu

Reunião do Conselho Consultivo de 03 de Outubro de 2017

Apontamento de Apoio à Intervenção da ANS

**Relativamente à questão da dívida acumulada**, concordando com as posições expressas pelos conselheiros que a antecederam, também é seu entendimento de que a responsabilidade pelo pagamento da dívida acumulada **cabe ao estado português que não está a cumprir a lei nem a honrar o compromisso assumido**, que já constava do Decreto-Lei 215/2009, de 4 de Setembro, nomeadamente no seu Artigo 17.º, referindo que «...**O pagamento da prestação de cuidados de saúde previstos em diploma próprio, na parte excedente ao pagamento devido pelo beneficiário, é da responsabilidade exclusiva do Estado Português...**», princípio este que não tendo sido revogado pelo Decreto-Lei 193/2012, de 23 de Agosto o ripristinou no seu Artigo 16.º “ipsis verbis”.

Como tal, cabe à tutela e o governo da república, honrar os seus compromissos cumprindo a lei e assegurando o pagamento da dívida.

**Relativamente ao financiamento da ADM e do IASFA**, infelizmente para nós, este não é um assunto de que não estivéssemos à espera, tendo em conta o método e a forma como foram feitas todas estas alterações de enquadramento legislativo em matéria de Forças Armadas.

Batemo-nos, e continuaremos a bater-nos, pelo efectivo reconhecimento da Condição Militar, definido na Lei nº 11/89, de 1 de Junho, que continua em vigor, e da qual não abdicamos enquanto o estado e o povo português quiserem continuar a ter Militares.

Esta miscelânea entre a ASC e a ADM também não veio a ajudar, porque se partiu para a criação de mecanismos e subterfúgios para permitir que os vários actores se vão eximindo às suas responsabilidades.

Desde logo o estado, que em 2005, através do Ministro da Defesa Nacional (Dr. Luís Amado), por contrapartida do início dos descontos para a ADM afirmou que «...**o estado de direito, pessoa de bem, assumirá o compromisso de, através do orçamento, financiar a Acção Social Complementary, assegurando a transferência de uma verba em montante equivalente ao valor das quotas pagas pelos beneficiários...**», isto foi o que foi afirmado, mas como diz o povo «...palavras leva-as o vento!...». Já nessa altura a ANS, criticou abertamente a medida mas ainda assim a coisa avançou e neste momento a verba transferida para este fim, ao que parece, não chega aos 5M€.

Sai também afectado o financiamento com o que decorre das condições estabelecidas na Portaria 1034/2009, de 11 de Setembro, relativamente encargos com a assistência na doença aos beneficiários da ADM que resultem do pagamento das despesas de saúde decorrentes de acidentes de trabalho e doenças profissionais, para os quais a



ANS

Membro Efectivo da  
EUROMIL

# Associação Nacional de Sargentos



EUROMIL  
Organização Europeia  
das Associações  
Militares  
Estatuto Consultivo do  
Parlamento Europeu

tutela contribui com 20 M€, que, segundo parece, também é manifestamente insuficiente para fazer face à despesa que em grande parte é responsabilidade da nação como um todo.

A implementação de um novo conceito de saúde militar que, aprovado em Conselho de Chefes, através do Despacho 511/2015, de 19 de Janeiro divide a saúde militar em saúde operacional e assistencial, e sem que tenha atendido ao respeito pelo princípio da hierarquia das normas jurídicas e contrariando o que estabelece a Lei nº.11/89, de 1 de Junho (Lei de Bases Gerais do Estatuto da Condição Militar), tem levado a que as despesas enquadráveis num ou noutro, por falta de clareza ou procedimentos, passem com frequências a ser suportados pela ADM, afectando desta forma a sua sustentabilidade através de custos e encargos que não são da sua responsabilidade.

**Relativamente ao Plano de Actividades**, além de outras solicitações relativas ao detalhe da informação, apontamos com maior relevância a que diz respeito à ASC por valências sociais e ao património no que diz respeito à sua dimensão, afectação, estado de conservação e plano de recuperação, coisa a que o plano também não responde ao nível que entendemos ser necessário.

**Relativamente à evolução e relevância da informação do documento apresentado**, apesar de entendermos que ainda está longe de responder aos objectivos e ao que decorre da lei, teve uma evolução significativa que merece ser reconhecida.

**Outros Assuntos:** Pedido de agendamento da discussão e votação do Regimento do Conselho Consultivo.

Lisboa, 03 de Outubro de 2017

O Vogal representante da ANS – Associação Nacional de Sargentos no Conselho Consultivo do IASFA

José Fernandes Gonçalves  
Sargento-Mor